

# ACEF/1718/0115737 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Maria João Machado  
João Alves Ribeiro  
Enrique Bonson  
Luís Miguel Ferreira

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade De Lisboa

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Superior De Economia E Gestão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Contabilidade, Fiscalidade e Finanças Empresariais

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_Despacho 10900\_2010\_MCFFE.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

344

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

343

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

35

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

60

No ano letivo 2017/18, o número de vagas passou para 60 porque o curso registou uma forte procura, tendo um número significativo de candidatos apresentado um curriculum vitae considerado relevante pela Comissão Coordenadora do curso. A nota mínima dos alunos a admitir foi de 13 valores e tratavam-se de candidatos com potencial para concluir com sucesso o curso de Mestrado

em CFFE

#### 1.11. Condições específicas de ingresso.

São consideradas candidaturas de detentores de grau académico superior nacional ou estrangeiro equivalente ao 1.º ciclo nas áreas de gestão, de finanças, de economia e de matemática aplicada à economia e à gestão. De acordo com a alínea d) do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016 de 13 de Setembro, são ainda avaliadas outras candidaturas consideradas adequadas pela comissão científica e pedagógica.

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Outros

##### 1.12.1. Outro:

O Mestrado funciona no horário diurno (1.º ano) e pós-laboral (2.º ano)

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Instalações ISEG

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

O sucesso escolar deste ciclo de estudos, assim como a evidência recolhida durante a visita à Instituição de Ensino Superior (IES) sobre o processo de orientação dos trabalhos finais de mestrado, justificam que a CAE se pronuncie favoravelmente ao aumento do número de vagas de 35 para 60.

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Sim

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

A CAE considera que a coordenação do ciclo de estudos tem o perfil adequado, uma vez que é assegurada por doutorados com publicações científicas relevantes na área fundamental do ciclo de estudos.

A CAE verificou que a composição do corpo docente excede os requisitos mínimos legalmente definidos, nomeadamente no número de doutores especializados na área fundamental do ciclo de estudos.

A CAE recolheu evidência, durante a visita à IES, da existência de dois fatores informais com um

importante papel no sucesso escolar dos estudantes: a disponibilidade dos docentes para as solicitações dos estudantes, a coesão entre o próprio corpo docente.

#### 2.6.2. Pontos fortes

A relevância da investigação produzida pelo corpo docente, na área fundamental do ciclo de estudos, o que assegura o desenvolvimento de uma cultura de investigação nessa área e as condições necessárias para uma orientação adequada do trabalho final de mestrado.

A integração dos docentes a tempo integral num consórcio de investigação classificado como excelente.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

## 3. Pessoal não-docente

### Perguntas 3.1. a 3.3.

#### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

#### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

### 3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

#### 3.4.1. Apreciação global

A recolha de evidência obtida com a visita à IES permite concluir que o pessoal não docente tem a competência profissional e técnica adequada ao regular funcionamento do ciclo de estudos.

#### 3.4.2. Pontos fortes

A formação académica de nível superior da maioria do pessoal não docente.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

## 4. Estudantes

### Pergunta 4.1.

#### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

### 4.2. Apreciação global do corpo discente

#### 4.2.1. Apreciação global

O número de candidatos aumentou significativamente no ano letivo de 2017-2018, o que levou a IES

a aumentar o número de vagas de 35 para 60.

#### 4.2.2. Pontos fortes

Elevada procura do ciclo de estudos.

#### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## 5. Resultados académicos

### Perguntas 5.1. e 5.2.

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### 5.3. Apreciação global dos resultados académicos

#### 5.3.1. Apreciação global

A evidencia recolhida no relatório de autoavaliação permite concluir que, nos últimos dois anos, mais de 80% dos estudantes terminaram o ciclo de estudos no número de anos previsto no plano de estudos.

Os empregadores manifestaram, durante a reunião com a CAE, a sua satisfação com as capacidades técnicas, de aprendizagem e de trabalho em equipa dos diplomados deste ciclo de estudos. No entanto os empregadores também referiram que, no primeiro contacto com os diplomados, estes apresentam algumas lacunas ao nível das competências de comunicação pessoal.

#### 5.3.2. Pontos fortes

A elevada taxa de sucesso académico no número de anos previsto no plano de estudos, considerando que se trata de um ciclo de estudos que exige a elaboração de um trabalho final.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Os resultados académicos ainda não refletem o efeito do aumento do número de vagas de 35 para 60, pelo que são necessários mecanismos de monitorização da evolução dos trabalhos finais de mestrado que permitam no futuro manter o mesmo nível de sucesso académico.

Sugere-se uma reflexão, entre todos os intervenientes do ciclo de estudos, sobre a eventual necessidade de oferecer formação complementar em competências de comunicação e gestão pessoal.

## 6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

### Perguntas 6.1. a 6.5.

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

## 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

## 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

## 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

## 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

## **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Existem relações entre o ciclo de estudos e o meio envolvente, nomeadamente o tecido empresarial e as organizações profissionais, tendo estes parceiros reconhecido na reunião com a CAE o contributo deste ciclo de estudos para as suas atividades.

Existe uma parceria entre o ciclo de estudos e outra IES nacional, associada a um setor de atividade muito específico, a qual reconheceu na reunião com a CAE que tem produzido resultados muito relevantes para o desempenho desse sector. No entanto não foi recolhida evidência da existência de parcerias internacionais.

### 6.6.2. Pontos fortes

A relevância das parcerias nacionais existentes com este ciclo de estudos, na ótica dos parceiros externos à IES como as ordens profissionais e grandes empregadores.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

## **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

### 7.4.1. Apreciação global

Face à última avaliação, continua a não existir um nível significativo de internacionalização do ciclo de estudos. Só se verifica alguma internacionalização do corpo discente devido à frequência do ciclo de estudos por estudantes Brasileiros e Angolanos. Continua a não existir evidência da ligação do ciclo de estudos a uma rede de parceiros internacionais. Continua a não existir mobilidade do pessoal docente.

Apesar de reconhecer os indicadores anteriormente identificados, os representantes da IES consideraram que o nível de internacionalização também deve ser medido através de outros indicadores que têm uma expressão significativa neste ciclo de estudos, nomeadamente: a participação dos docentes e estudantes em congressos internacionais, as publicações em coautoria com docentes de outras universidades internacionais, e a realização de seminários com docentes estrangeiros.

### 7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Devem ser estabelecidas parcerias internacionais no âmbito do ciclo de estudos e fomentada a mobilidade de estudantes e docentes. A IES apresenta no relatório de autoavaliação uma justificação para a inexistência destas condições: a ligação dos conteúdos das unidades curriculares do ciclo de estudos ao normativo nacional. No entanto a CAE considera que a internacionalização do corpo docente é possível, mesmo no atual formato deste ciclo de estudos, nomeadamente através de professores visitantes que lecionem temas atuais e internacionalmente válidos na área fundamental do ciclo de estudos. Esta colaboração pode ser oferecida em Inglês através de unidades curriculares optativas ou seminários de curta duração.

Na reunião com os docentes, a CAE detetou que a estratégia de internacionalização a seguir não é consensual dentro do corpo docente, pelo que se sugere uma discussão alargada a todos os intervenientes neste ciclo de estudos, que permita definir a estratégia de internacionalização mais adequada.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Sim

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

Na data de elaboração do presente relatório a IES já tem a acreditação AACSB.

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

Face à avaliação anterior, foi recolhida evidência de que existe uma participação ativa de docentes e estudantes nos processos de tomada de decisão que afetam o processo de ensino/aprendizagem e a sua qualidade, sendo os resultados das avaliações do ciclo de estudos discutidos por todos os interessados e utilizados na definição de ações de melhoria.

No entanto foram detetadas em ações passadas algumas falhas nos mecanismos de garantia da qualidade, nomeadamente a não atualização das áreas científicas do plano de estudos e a não comunicação à A3ES do aumento do número de vagas.

#### 8.7.2. Pontos fortes

Obtenção da acreditação internacional AACSB.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

#### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A CAE considera que as medidas de melhoria do ciclo de estudos, apresentadas no ponto 2 do relatório de autoavaliação, são relevantes no contexto da melhoria contínua, mas não identifica a sua convergência com as recomendações da avaliação anterior.

A análise do relatório de autoavaliação, e a visita à IES, não permitiram validar apenas duas recomendações da avaliação anterior: desenvolvimento de protocolos de colaboração internacional diretamente relacionados com o ciclo de estudos, e promoção da mobilidade do pessoal docente.

#### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As quatro propostas de ação de melhoria do ciclo de estudos, apresentadas pela IES no relatório de autoavaliação, são fundamentadas pelos quatro pontos fracos identificados pela análise SWOT, no entanto apresentam um lapso na identificação da sua prioridade, pois consideram simultaneamente como prioridade elevada as ações a implementar a 1 e a 3 anos.

A primeira ação de melhoria está relacionada com a estratégia de internacionalização que a IES pretende para este ciclo de estudos, pelo que a CAE recomenda a sua reestruturação na sequência da realização de uma discussão alargada a todos os intervenientes neste ciclo de estudos, que permita definir a estratégia de internacionalização mais adequada.



Foi recolhida evidência de que a segunda ação de melhoria, com uma prioridade elevada de 1 ano, já se encontra implementada.

A CAE valida as duas últimas ações de melhoria, embora recomende a correção do lapso relativo ao seu nível de prioridade.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A CAE considera que a fundamentação da proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES está incompleta. A síntese das alterações pretendidas refere apenas a necessidade de reajustar o semestre em que algumas das atuais unidades curriculares são lecionadas. No entanto a comparação da estrutura curricular pretendida com a publicada no DR nº 126, 2ª série de 1 de Julho de 2010, através do Despacho nº 10900/2010, permite identificar que são alteradas as áreas científicas das diversas unidades curriculares que integram o plano de estudos. Durante a visita à IES, foi recolhida evidência de que as áreas científicas da IES sofreram um processo de reestruturação, o qual não foi refletido no diploma legal que define o plano de estudos deste ciclo de estudos.

A CAE manifesta um parecer favorável à proposta de reestruturação curricular apresentada pela IES, uma vez que considera relevantes os dois objetivos que lhe estão subjacentes: a convergência com as atuais áreas científicas da IES, e a criação de condições mais favoráveis à mobilidade internacional dos estudantes.

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

### 11.2. Observações

A CAE reconhece a excelente organização da visita à IES, assim como o elevado nível de participação e empenho de todos os intervenientes, nomeadamente docentes, estudantes, diplomados, empregadores e ordens profissionais.

A CAE considera o relatório de autoavaliação genericamente bem elaborado, com exceção do documento relativo à melhoria do ciclo de estudos desde a última avaliação, que não é convergente com a avaliação anterior.

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A CAE avalia favoravelmente este ciclo de estudos, na medida em que lhe reconhece diversos pontos fortes como a qualificação académica e a investigação produzida pelo corpo docente, o sucesso académico dos estudantes, e a satisfação dos empregadores com os diplomados.

### 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

### 12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

### 12.4. Condições:

<sem resposta>